



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0437-02/2021

Aprova a proposta de reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente de forma virtual, em sua 9ª Reunião Plenária Ordinária de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de *“apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SP, para deliberação da comissão pertinente”*;

Considerando o artigo 155, XXXIV do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Presidente de *“propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/SP, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019 que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal;

Considerando a Deliberação nº 009/2021-CD-CAU/SP de 15 de março de 2021, que aprovou o encaminhamento para análise da proposta de criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP para a COA e CPFi e estabelece outras providências;

Consideração a Deliberação nº 017/2021-CPFi-CAU/SP de 15 de abril de 2021, que confirmou a viabilidade financeira para a criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados em substituição ao cargo de Gerente Geral, do ponto de vista econômico-financeiro, na estrutura organizacional do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 011/2021-COA-CAU/SP de 20 de abril de 2021, que aprovou a Reestruturação Organizacional do CAU/SP readequando o cargo de Gerente Geral para Gerente de Escritórios Descentralizados;

Considerando a Deliberação nº 012/2021-COA-CAU/SP de 20 de abril de 2021, que aprovou as atribuições do Gerente de Escritórios Descentralizados;

Considerando que o funcionamento e a administração do CAU/SP estão equacionados e em estreita operação pelo trabalho conjunto entre a Chefia de Gabinete e as demais Gerências com funções técnica, administrativa e financeira na Sede de São Paulo, e que a criação da Gerência de Escritórios Descentralizados tem como objetivo justamente otimizar o trabalho em todo o território paulista, visando celeridade nas decisões e economia de recursos;



Considerando o crescimento do CAU/SP desde sua criação, o que exigiu uma reestruturação funcional e de pessoal para o cumprimento de suas finalidades junto aos arquitetos e urbanistas e à sociedade;

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão descentralizada do CAU/SP por meio do fortalecimento dos escritórios descentralizados, qualificando o atendimento aos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de integrar a relação dos Escritórios Descentralizados com as ações institucionais do CAU/SP no âmbito do território paulista;

Considerando o diagnóstico da falta de interface integrada dos escritórios descentralizados com as ações de caráter institucional dos Planos de Ação das Comissões;

Considerando a interface dos escritórios descentralizados com as demais áreas técnicas para execução dos Planos de Ação no território, a exemplo dos Planos de Fiscalização e Atendimento, bem como a interface com a área de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de integração dos fluxos e processos de trabalho dos escritórios descentralizados com as demais gerências, que, atualmente, ocorrem de forma individualizada;

Considerando os problemas relatados pelo conjunto de funcionários dos escritórios descentralizados sobre a ausência de interação com a Sede em São Paulo e a conseqüente dificuldade no acesso e troca de informações e orientações e a atuação integrada entre os polos descentralizados do Conselho;

Considerando a restrita atuação dos escritórios descentralizados diante das possibilidades existentes de interrelação com os profissionais e sociedade, ressaltado inclusive pelos funcionários dos escritórios descentralizados;

Considerando a viabilidade econômico-financeira atestada pela CPFi, resultando em economia de recursos da ordem de R\$ 22.041,95 anuais, em função da extinção do cargo de Gerente Geral (DAS-5) e criação do cargo de Gerente dos Escritórios Descentralizados (DAS-4);

Considerando a Deliberação nº 035/2021-CD-CAU/SP que aprovou o encaminhamento ao Plenário do CAU/SP da proposta de Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP: com a extinção do cargo de Gerente Geral (DAS 05) e criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados (DAS 04);

Considerando o pedido de vistas do processo pelo conselheiro José Roberto Geraldine Junior, na 8ª reunião plenária ordinária do CAU/SP de 2021;

Considerando os parágrafos 4º e 5º do artigo 58 do Regimento Interno do CAU/SP e o parágrafo único do artigo 60 do Regimento Interno do CAU/SP e que o Plenário acatou as justificativas do conselheiro José Roberto Geraldine Junior pela apresentação de seu relatório e voto fora do prazo estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o pedido de vistas do processo pela conselheira Vanessa Gayego Bello Figueiredo, na 9ª reunião plenária ordinária do CAU/SP de 2021, devolvido na mesma reunião plenária; e

Considerando que o plenário entendeu que o relatório e voto fundamentado do segundo pedido de vistas, apresentado pela conselheira Vanessa Gayego Bello Figueiredo, contemplava tanto a proposta original quanto o relatório e voto do primeiro pedido de vistas, aprimorando a matéria proposta.

**DELIBEROU:**



- 1 - Aprovar a proposta de Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP: com a extinção do cargo de Gerente Geral (DAS 05) e criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados (DAS 04), nos seguintes termos:
  - a. Aprovar a Gerência de Escritórios Descentralizados: Gerência com função técnica de gerenciamento das ações das unidades regionais, de forma sistêmica e integrada às áreas de atuação do CAU/SP e observando as especificidades de cada região de acordo com os planos de trabalho regionais elaborados pelas unidades.
  - b. Aprovar as atribuições do **GERENTE DE ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS**:
    - Gerenciar os indicadores dos escritórios regionais.
    - Representar o conjunto dos escritórios regionais, quando necessário e mediante designação da Administração, junto à sociedade.
    - Fomentar os eventos regionais que divulgam e reverenciam as atribuições, atuações e importância dos profissionais de arquitetura e urbanismo.
    - Diagnosticar os locais, preparando a logística de implantação e a estratégia de divulgação, das atividades elaboradas e realizadas pelas Regionais do CAU/SP.
    - Elaborar relatórios gerenciais acerca dos indicadores apontados pelos escritórios regionais.
    - Diagnosticar deficiências e oportunidades para atuação do Conselho e Profissionais no âmbito da Gerência de Escritórios Descentralizados;
    - Normatizar e registrar todos os procedimentos das atividades realizadas no âmbito da Gerência de Escritórios Descentralizados;
    - Gerir e avaliar o desempenho e qualidade das atividades realizadas nos escritórios regionais.
    - Subsidiar e contribuir com o desenvolvimento dos planos de ações e calendário anual de atividades do CAU/SP.
    - Promover a integração e troca das informações das atividades realizadas nas Regionais e o CAU/SP.
    - Verificar demandas e realizar proposições a fim de alinhar objetivos e metas da Gerência dos Escritórios Descentralizados e das Regionais.
    - Gerenciar as ações realizadas nas Regionais, elencando prioridades, responsabilidades e alinhando procedimentos, metas e objetivos.
    - Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
    - Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
    - Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.
    - Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.
    - Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.



- Participar ativamente do processo de planejamento estratégico, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, à luz das políticas e normas da instituição e legislações pertinentes.
  - Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.
  - Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
  - Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.
  - Promover a Gestão de Pessoas em sua área.
  - Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição.
  - Assessorar nas auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
  - Contribuir com a definição das metas e indicadores de resultados visando analisar o desempenho da Instituição.
  - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
  - Cumprir e garantir que os membros da equipe cumpram as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.
  - Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.
  - Estabelecer relacionamento entre as Regionais do CAU/SP e as entidades e associações regionais, reforçando e esclarecendo assuntos pertinentes às atribuições, atuação e importância dos arquitetos e urbanistas.
  - Promover e apoiar, através da participação direta, as atividades de orientação, formação e aprimoramento profissional dos arquitetos e urbanistas e da sociedade.
  - Assegurar a realização dos procedimentos necessários para o correto funcionamento operacional das Regionais.
- c. Extinguir as atribuições e responsabilidades previstas para o Coordenador de Escritórios Descentralizados na Deliberação DPOSP nº 0264-07/2019;
- d. Alterar os Anexos I, II e III da Deliberação DPOSP nº 0264-07/2019, que aprovou a Reestruturação Organizacional do CAU/SP, conforme os anexos abaixo:
- ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO CAU/SP – EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO E EFETIVOS;
  - ANEXO II – CORRELAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DO CAU/SP AOS NÍVEIS “DAS”;
  - ANEXO III – ORGANOGRAMA DO CAU/SP.



- e. Aprovar a proposta de que o cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados (DAS 04), seja ocupado por Arquiteto Urbanista com experiência em coordenação/gestão de equipes.
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 3 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 30 de setembro de 2021.

**Catherine Otondo**  
Presidente do CAU/SP



9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro				X
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da S. Piza de Oliveira de Campo	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira	X			
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Analia M. Marinho de Carvalho Amorim				X
10	André Luis Queiroz Blanco				X
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto Claudia Andreoli Muniz				X
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
16	Camila Moreno de Camargo				X
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio	X			
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego Stefania Dimitrov				X
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Renato Matti Malki				X
24	Débora Sanches Viviane Manzione Rubio				X
25	Lais Silva Amorim	X			
26	Delcimar Marques Teodozio Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches				X
27	Denise Antonucci	X			
28	Ederson da Silva	X			
29	Edison Borges Lopes	X			
30	Elena Olaszek				X
31	Fernanda de Macedo Haddad	X			
32	Fernanda Menegari Querido	X			
33	Fernanda Simon Cardoso	X			
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto				X
36	Flavia Taliberti Pereto	X			
37	Gabriela Katie Silva Morita	X			
38	Bruno Ghizellini Neto				X
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes				X
42	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			



44	Jose Roberto Merlin				X
45	Kelly Cristina Magalhães	X			
46	Leda M. L. Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro				X
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	X			
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti	X			
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Dania Brajato	X			
57	Nilson Ghirardello				X
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Larissa Garcia Campagner Arcuri				X
60	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda	X			
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Claudia Maria Lima Ribeiro				X
65	Renata Fragoso Coradin				X
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Rossella Rossetto	X			
69	Salua Kairuz Manoel	X			
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior	X			
77	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº:** 09/2021

**Data:** 30/09/2021

**Matéria em votação:** Item 2. Relatório de pedido de vista – conselheiro relator José Roberto Geraldine Junior: Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP (Origem: CD-CAU/SP).

**Resultado da votação:** A favor (53) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (23) Total (76)

**Ocorrências:** Pedido de vista pela conselheira Vanessa Gayego Bello Figueiredo, com apresentação de relatório e voto fundamentado ao final da reunião. Considerando que as propostas anteriores foram contempladas, o plenário decidiu votar apenas pela aprovação do relatório e voto do segundo pedido de vista.

**Secretária:** Renata da Rocha Gonçalves

**Presidente:** Catherine Otondo